



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS
Conselho Municipal de Assistência Social
Praça - Jose Quaresma das Costa – nº 08 – Centro
CEP: 39.885-000 FONE (33) 3611.8080/8002



RESOLUÇÃO Nº 42 DE 19 DE JULHO DE 2024.

**Dispõe sobre a aprovação do Termo Aditivo do
Plano de Serviço do Piso Fixo Mineiro de 2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Crisolita/MG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 8.742/93 e a Lei n.º. 12.435/11 bem como a Lei municipal n.º. 356/2024

CONSIDERANDO as deliberações da 7ª Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 19 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **Termo Aditivo do Plano de Serviço do Piso Fixo Mineiro de 2024**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições anteriores.

Crisólita, 19 de julho de 2024.

PUBLICAÇÃO

Certifico que nos termos da legislação vigente atual, publiquei este(a) Resolução na sede desta Prefeitura no período de 19/07/24 a 19/07/24, por afixação em quadro próprio.
O referido é verdade e Dou fé.
Crisólita 19 de Julho de 2024

Siderlândia T. da Silva
Responsável

Siderlândia Texeira da Silva
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social de Crisolita-MG

CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

LEI MUNICIPAL Nº: 061/2001

PRAÇA JOSÉ QUARESMA DA COSTA Nº 08
CEP: 39.885-000 - CRISÓLITA - MINAS GERAIS